



República Federativa do Brasil

4º Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Curitiba - Paraná



Oficial Registrador - Marcio de Vasconcelos Martins
Rua Marechal Deodoro, 869, 1º Andar, Conjuntos 101 e 102, Centro, Edifício Center Tower
CEP 80060-010 Fone 41 3387 - 1898

CERTIDÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4.ª CIRCUNSCRIÇÃO

RUA CANDIDO LEÃO N.º 45 - Conj. 303
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CURITIBA

Titular: **EDHMAR CUNICO**
C. P. F. 006418049/20

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º -13.749-

FICHA

1

RUBRICA

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote nº 27 da planta Jardim Somafrá, situa do nesta capital, medindo: 11,00m de frente para a rua Dr. João Carlos de Souza Castro, por 29,27m de fundos no lado esquerdo de quem da rua olha onde confronta com o lote fiscal 7.000; 28,80m de fundos no lado direito onde confronta com o lote fiscal 5.000 e 11,00m na linha de fundos onde confronta com o lote fiscal 18.000; sem benfeitorias, com área de 319,11m². Indicação fiscal: 44-071-6000.- **PROPRIETÁRIA:** SOMAFRA URBANISADORA LTDA, com sede nesta capital, na rua Ubaldino do Amaral, nº 1.399 (CGC/ME nº 76.499.235/0001-31).- **REGISTRO ANTERIOR:** Nºs 5.475 e 7576 livro 3-A da 3ª Circunscrição desta Comarca.- O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 18 de dezembro de 1979. OFICIAL

OBSERVAÇÃO: As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes de acordo com o provimento 260, art. 21, § 1º de 16/12/1975 os quais se responsabilizam pelo suprimento.

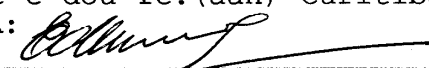
R-1 -13.749- COMPRA E VENDA: Por escritura pública lavrada em 12/11 1979, às fls. 439, livro 786-N, nas notas do 7º Tabelionato desta comarca, SOMAFRA URBANISADORA LTDA, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, a JOSE EPHIM MINDLIN, brasileiro, casado, advogado (C.I. 187.475-SP. e CPF Nº .. 006.508.388/15) residente e domiciliado na rua Princesa Isabel 445, Brooklin - SP, pelo preço de R\$65,00, sem condições.- I.T. número: 852698, sobre R\$6.576,40 (incluído neste valor os imóveis das matrículas 13.748 e 13.750) Distr. 2326 em 13/11/1979.- Custas R\$544,00. O referido é verdade e dou fé. (VS) Curitiba, 18 de dezembro de 1.979 OFICIAL

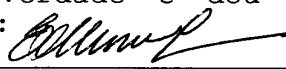
AV.2- 13.749 - COMPLEMENTAÇÃO:- Averba-se que o proprietário do imóvel desta matrícula é casado com GUIA KAUFFMANN MINDLIN, de acordo com a Certidão de Casamento que fica arquivada neste Ofício, datada de 09 de dezembro de 1965. Custas 60 (VRC). R\$ 3,42. O referido é verdade e dou fé. (RO). Curitiba 06 de maio de 1996. OFICIAL:

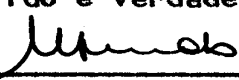
R-3/13.749: COMPRA E VENDA: Protocolado sob nº 128.663 em data de 20/08/97.- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 164 do livro 67 em data de 22/04/1996, nas Notas do Cartório Distrital da Barreirinha, nesta cidade e Comarca de Curitiba-Pr, JOSE EPHIM MINDLIN e sua mulher GUIA KAUFFMANN MINDLIN, ele já qualificado nesta, ela advogada, brasileira, portadora da C.I.RG nº 281.540-SSP-SP e inscrita no CPF sob nº 157.588.108-00, venderam o imóvel objeto desta matrícula, a "LOURISNEI FORTES REIS", brasileiro, professor, casado com RAQUEL REINERT REIS, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens.

CONTINUAÇÃO

residente e domiciliado na Rua Ernesto de Araujo, nº 69, Jardim Botânico, nesta Capital, portador da C.I.RG nº 2R/1.358.234-SSP-SC, inscrito no CPF sob nº223.20 6.600-20 ; Valor da venda de R\$20.000,00(VINTE MIL REAIS); Condições: não hã.ITBI nº 244.208/96(recolhido sobre o valor de R\$27.000,00); Custas: 3191(vrc) R\$245,78 O referido é verdade e dou fé.-(ms). Curitiba, 01 de setembro 1.997...-.-.-.-.- OFICIAL: 

R.4 -13.749- **HIPOTECA DE 1º GRAU:** Protocolado sob número 135.739, em 06/10/1998-Nos termos da Escritura Pública de Mútuo de Dinheiro, com Pacto Adjeto de Hipoteca e Outras Obrigações, lavrada em 18/09/1998, às fls. 060/065, do livro 115-N, nas Notas do Cartório Distrital de Uberaba, nesta Comarca, **LOURISNEI FORTES REIS** e sua mulher **RAQUEL REINERT REIS**, ele já qualificado, ela brasileira, administradora escolar, portadora da C.I. nr. 847.346-SC. e inscrita no CPF/MF. sob nr. 041.962.458-97, hipotecaram o imóvel descrito nesta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF-, com sede em Brasília/DF., no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 03 e 04, inscrita no CGC/MF. sob número 00.360.305/0001-04. Valor: R\$33.874,71(trinta e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos), sendo R\$23.874,71(vinte e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos), da CEF, referente aos recursos oriundos da conta vinculada do FGTS, titulada pelos devedores, e o restante R\$10.000,00(dez mil reais), mediante financiamento da CEF. Prazo: 012(doze) meses, contados do crédito da última parcela, vencendo o primeiro encargo mensal no dia 18/04/1999, e os demais em igual dia dos meses subsequentes. Juros: Taxa nominal de 12% ao ano, equivalente a taxa efetiva de 12,6825% ao ano. Demais condições constantes da referida escritura. Custas: 2156(vrc) R\$161,70.- O referido é verdade e dou fé.(aan) Curitiba, 19 de Outubro do ano de 1998. REGISTRADORA: 

Av.5 -13.749- **CONSTRUÇÃO:** Protocolado sob nº 140.727, em 14/07/1999. Nos termos de documentos comprobatórios que ficam arquivados(Certificado de Conclusão de Obras nº 089729, datado de 28/04/1999, expedido pela P.M.C., e Certidão Negativa de Débito -CND do INSS-, 085111999-14601001, datada de 09/07/1999, expedida pela agência local), averba-se que sobre o terreno descrito nesta matrícula, foi efetuada a construção de uma residência em alvenaria, com 02 pavimentos e 01 subsolo, com a área global de 311,30m2, situada na Rua João Carlos de Souza Castro nº 250. Custas: 315(vrc) R\$23,62. O referido é verdade e dou fé.(fran) Curitiba, 14 de Julho de 1999. REGISTRADORA: 

AV-6- 13.749- **CANCELAMENTO DE HIPOTECA:** Protocolado sob nº 147.543, em 08/06/2000. Cancela-se a Hipoteca objeto do registro nº 04 desta matrícula, face a quitação da dívida, de acordo com o Ofício nº 053/2000, datado de 08/06/2000, aqui arquivado: -Custas: 630 (vrc) R\$47,25. DA. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 08 de Junho de 2.000. Registradora: 

R.7-13.749-**COMPRA E VENDA(NUA PROPRIEDADE):** Protocolado sob número 190.513, em 16/06/2006. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda com Instituição

SEQUE

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por FLORENCIO PURKOTE JUNIOR - 28/07/2021 17:28 PROTOCOLO: S21070198811D



República Federativa do Brasil
4º Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Curitiba - Paraná



Oficial Registrador - Marcio de Vasconcelos Martins
Rua Marechal Deodoro, 869, 1º Andar, Conjuntos 101 e 102, Centro, Edifício Center Tower
CEP 80060-010 Fone 41 3387 - 1898

CERTIDÃO

RUBRICA

[Assinatura]

FOLHA

-2-

Matr. 13.749

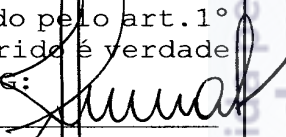
CONTINUAÇÃO

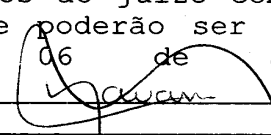
de Cláusula Resolutiva, lavrada em 03/02/2006, às fls. 040, do livro 333-N, e Escritura Pública de Ré-ratificação, lavrada em 14/02/2006, às fls. 015 do livro 335-N, ambas nas Notas do Cartório Distrital de Uberaba, desta Comarca, **LOURISNEI FORTES REIS e sua esposa RAQUEL REINERT REIS**, já qualificados, venderam a sua propriedade do imóvel descrito nesta matrícula, na proporção de 1/3 à **ANTONIO CARLOS POLSAQUE e sua esposa URSULA MARIA SIMIÃO FRANÇA POLSAQUE**, brasileiros, casados entre, sob o regime da comunhão parcial de bens, em data de 01/11/1997, ele empresário, portador da Cédula de Identidade do Conselho Regional de Contabilidade nº 044117/O-1/PR, e portador da CI nº 8.494.387-8, inscrito no CPF/MF nº 006.480.619-73, ela diretora financeiro, portadora da CI. nº 5.833.754-4/SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 728.837.589-72; na proporção de 1/3 à **ANA CRISTINA POLSAQUE BACHAL e seu esposo LUCIANO MARCEL BACHAL**, brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão universal de bens, em data de 27/06/1997, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial registrada sob nº 5.496 do livro 3-auxiliar deste Ofício, ela professora, portadora da CI. nº 5.368.769-5/SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 835.154.029-34, ele gerente, portador da CI. nº 4.689.359-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 859.060.939-15; e na proporção de 1/3 à **RENATA LUCIANE POLSAQUE**, brasileira, solteira, maior, advogada, portadora da CI. nº 9.291.825-4/SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 043.347.639-79, todos residentes e domiciliados nesta Cidade, na Rua Viamão nº 368, Guabirota. Valor da compra e venda: R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), pagos da seguinte forma: R\$80.000,00 já quitados, e o saldo restante de R\$100.000,00 pagos através de uma única nota promissória, com vencimento em data de 06/08/2006, ficando neste ato instituída a **CLÁUSULA RESOLUTIVA**. Declararam os compradores que o imóvel objeto desta matrícula não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas previstas no artigo 299 do Código Penal e Artigo 50 da Lei nº 6.766/79. Apresentada declaração de Quitação de ITBI nº 3759/2006 (recolhido sobre a quantia de R\$309.300,00). Recolhido Funrejus no valor de R\$360,00, conforme guia aqui arquivada. Custas: 4312(vrc) R\$452,76. O referido é verdade e dou fé. (DA). Curitiba, 03 de Julho de 2006. REGISTRADORA: *[Assinatura]*

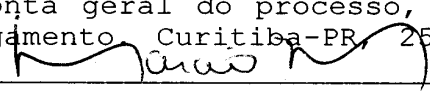
R.8-13.749-**COMPRA E VENDA (USUFRUTO)**: Nos termos do título que deu origem ao R.7 desta matrícula, **LOURISNEI FORTES REIS e sua esposa RAQUEL REINERT REIS**, já qualificados, venderam o usufruto vitalício do imóvel descrito nesta matrícula, à **ANTONIO POLSAQUE NETO e sua esposa RUTH PORTES POLSAQUE**, brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão universal de bens, em data de 10/08/1968, ele militar, portador da CI. nº 051275201-5, expedida pelo Ministério do Exército, inscrito no CPF/MF nº 165.439.479-34, ela do lar, portadora da CI. nº 053807332-1, expedida pelo Ministério do Exército, inscrita no CPF/MF nº 835.334.439-49, residentes e domiciliados na Rua Viamão nº 368, Guabirota, nesta Cidade. Valor da compra e venda: R\$180.000,00 (com as condições constantes no R.7). ITBI nº 3759/2006 (recolhido sobre a quantia de R\$309.300,00). Recolhido Funrejus conforme R.7. Custas: 2156 (vrc) R\$226,38. O referido é verdade e dou fé. (DA). Curitiba, 03 de Julho de 2006. REGISTRADORA: *[Assinatura]*

SEGUI

Av.9-13.749-**CANCELAMENTO DE CONDIÇÕES**: Protocolado sob nº 192.602, em 21/09/2006. Nos termos do requerimento datado de 19/09/2006; e da Nota Promissória, aqui arquivados, averba-se o cancelamento da Cláusula Resolutiva objeto do R.7 desta matrícula, face a quitação da dívida. Custas: 630(vrc) R\$66,15. O referido é verdade e dou fé. (DA). Curitiba, 03 de Outubro de 2006. REGISTRADORA: 

Av.10-13.749-**INDISPONIBILIDADE**: Protocolado sob nº 299.078 em 21/10/2016. Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201606.0109.00143559-IA-409, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00003798120155090084 da 22 Vara do Trabalho de Curitiba/PR, aqui arquivado, fica **indisponível parte ideal do imóvel desta matrícula de propriedade de LUCIANO MARCEL BACHAL**. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art.3º, VII, b-09, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art.1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Lv). Curitiba, 04 de novembro de 2016. REG: 

AV-11/13.749 - INDISPONIBILIDADE: Protocolado sob nº 316.159, em 01/08/2018. Procede-se a esta averbação conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 201804.0418.00480229-IA-940, emitido através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 04/04/2018, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome de **LUCIANO MARCEL BACHAL**, inscrito no CPF/MF sob nº 859.060.939-15, de acordo com decisão proferida nos autos do processo nº 01682201501009000, que tramita na 10ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Curitiba-PR, 06 de agosto de 2018. Registradora Substituta  (Nathália Navarro).***.

AV-12/13.749 - INDISPONIBILIDADE: Protocolado sob nº 321.492, em 23/01/2019. Procede-se a esta averbação, conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens, emitido através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 201901.2215.00696520-IA-870, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome **LUCIANO MARCEL BACHAL**, inscrito no CPF/MF sob nº 859.060.939-15, de acordo com decisão proferida nos autos processo nº 01829201501009002, que tramita na 10ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Curitiba-PR, 25 de janeiro de 2019. Oficial Registrador  (Marcio de Vasconcelos Martins).***.

AV-13/13.749 - INDISPONIBILIDADE: Protocolado sob nº 323.340, em 28/03/2019. Procede-se a esta averbação, conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens, emitido através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº

SEGUIE



República Federativa do Brasil
4º Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Curitiba - Paraná



Oficial Registrador - Marcio de Vasconcelos Martins
Rua Marechal Deodoro, 869, 1º Andar, Conjuntos 101 e 102, Centro, Edifício Center Tower
CEP 80060-010 Fone 41 3387 - 1898

CERTIDÃO

RUBRICA

ndj

FOLHA

03F

Mat./13.749

CONTINUAÇÃO

201903.2717.00754669-IA-350, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome **LUCIANO MARCEL BACHAL**, inscrito no CPF/MF sob nº 859.060.939-15, de acordo com decisão proferida nos autos processo nº 00006103620155090011, que tramita na 11ª Vara d Trabalho de Curitiba-PR. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Curitiba-PR, 02 de abril de 2019. Registradora Substituta *(Nathália Navarro)*.***

AV-14/13.749 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Protocolado sob nº 323.659, em 08/04/2019. Procede-se a presente averbação, conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, emitido em 04/04/2019, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 201904.0416.00763454-TA-460, para fazer constar, para todos os fins de direito o Cancelamento da Indisponibilidade de bens e direitos em nome de **LUCIANO MARCEL BACHAL**, inscrito no CPF/MF sob nº 859.060.939-15, averbada no **AV-12** da presente matrícula. Os valores devidos a título de Emolumentos serão informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral do processo e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Curitiba-PR, 22 de abril de 2019. Registradora Substituta *(Nathália Navarro)*.***

AV-15/13.749 - INDISPONIBILIDADE: Protocolado sob nº 325.756, em 13/06/2019. Procede-se a esta averbação, conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens, emitido através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 201906.0711.00831342-IA-070, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome de **ANTONIO CARLOS POLSAQUE**, inscrito no CPF/MF sob nº 006.480.619-73, de acordo com decisão proferida nos autos do processo nº 00119269220165030103, que tramita na 3ª Vara do Trabalho de Uberlândia/MG. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Curitiba-PR, 18 de junho de 2019. Oficial Registrador *(Marcio de Vasconcelos Martins)*.***

AV-16/13.749 - INDISPONIBILIDADE: Protocolado sob nº 327.763, em 13/08/2019. Procede-se a esta averbação, conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens, emitido através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 201908.0614.00890603-IA-900, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome de **ANTONIO CARLOS POLSAQUE**, inscrito no CPF/MF sob nº 006.480.619-73, de acordo com decisão proferida nos autos do processo nº 00116333020165090015, que tramita na 15ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Curitiba-PR, 16 de agosto de 2019. Registradora Substituta *(Nathália Navarro)*.***

AV-17/13.749 - INDISPONIBILIDADE: Protocolado sob nº 330.810, em 01/11/2019. Procede-se a esta averbação, nos termos do Ofício nº 0014730-31.2019.8.16.0001.0003, expedido em 30/08/2019, por ordem do MM. Juiz de Direito Substituto da 7ª Vara Cível de Curitiba/PR, Dr. Lucas Cavalcanti da Silva, oriundo dos autos nº 0014730-31.2019.8.16.0001, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome de **ANTONIO CARLOS POLSAQUE**, inscrito no CPF/MF sob nº

006.480.619-73, e sua esposa **URSULA MARIA SIMIÃO FRANÇA POLSAQUE**, inscrita no CPF/MF sob nº 728.837.589-72. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Curitiba-PR, 07 de novembro de 2019. Registradora Substituta _____ (Nathália Navarro).***

AV-18/13.749 - INDISPONIBILIDADE: Protocolado sob nº 340.350, em 14/10/2020. Procede-se a esta averbação, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida em 05/10/2020, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202010.0511.01341412-IA-410, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome de **ANTONIO CARLOS POLSAQUE**, inscrito no CPF/MF sob nº 006.480.619-73, de acordo com decisão proferida nos autos do processo nº 00116751120165090652, que tramita na 18ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Curitiba-PR, 19 de outubro de 2020. Oficial Registrador _____ (Marcio de Vasconcelos Martins).***

AV-19/13.749 - INDISPONIBILIDADE: Protocolado sob nº 341.377, em 10/11/2020. Procede-se a esta averbação, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida em 09/11/2020, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202011.0915.0135539-IA-000, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome de **ANTONIO CARLOS POLSAQUE**, inscrito no CPF/MF sob nº 006.480.619-73, de acordo com decisão proferida nos autos do processo nº 00116751120165090652, que tramita na 18ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Curitiba-PR, 16 de novembro de 2020. Oficial Registrador _____ (Marcio de Vasconcelos Martins).***

AV-20/13.749 - INDISPONIBILIDADE: Protocolado sob nº 342.389, em 09/12/2020. Procede-se a esta averbação, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida em 02/12/2020, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202012.0212.01416299-IA-290, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome de **ANTONIO CARLOS POLSAQUE**, inscrito no CPF/MF sob nº 006.480.619-73, de acordo com decisão proferida nos autos do processo nº 50559865520174047000, que tramita na 19ª Vara Federal da Comarca de Curitiba/PR. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Selo Funarpen: 0183895MJAA000000009320M. Curitiba-PR, 16 de dezembro de 2020. Oficial Registrador _____ (Marcio de Vasconcelos Martins).***

AV-21/13.749 - INDISPONIBILIDADE: Protocolado sob nº 342.390, em 09/12/2020. Procede-se a esta averbação, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida em 01/12/2020, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202012.0117.01415473-IA-120, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome de **ANTONIO CARLOS POLSAQUE**, inscrito no CPF/MF sob nº 006.480.619-73; e **URSULA MARIA SIMIÃO FRANÇA POLSAQUE**, inscrita no CPF/MF sob nº 728.837.589-72, de acordo com decisão proferida nos autos do processo nº 50087772120168130702, que tramita na 2ª Vara Cível da Comarca de Uberlândia/MG. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Selo Funarpen: 0183895MJAA000000009420K. Curitiba-PR, 16



República Federativa do Brasil
4º Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Curitiba - Paraná



Oficial Registrador - Marcio de Vasconcelos Martins
Rua Marechal Deodoro, 869, 1º Andar, Conjuntos 101 e 102, Centro, Edifício Center Tower
CEP 80060-010 Fone 41 3387 - 1898

CERTIDÃO

RUBRICA

FOLHA

04F

Mat./13.749

CONTINUAÇÃO

de dezembro de 2020. Oficial Registrador Marcio de Vasconcelos Martins (Marcio de Vasconcelos Martins).***

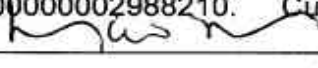
AV-22/13.749 - INDISPONIBILIDADE: Protocolado sob nº 345.007, em 10/03/2021. Procede-se a esta averbação, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida em 26/02/2021, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202102.2613.01506515-IA-200, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome de **ANTONIO CARLOS POLSAQUE**, inscrito no CPF/MF sob nº 006.480.619-73, de acordo com decisão proferida nos autos do processo nº 00008301120198160185, que tramita na 2ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba/PR. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Selo Funarpen: 0183895MJAA0000000026121N. Curitiba-PR, 15 de março de 2021. Oficial Registrador Marcio de Vasconcelos Martins (Marcio de Vasconcelos Martins).***

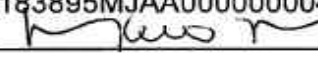
AV-23/13.749 - INDISPONIBILIDADE: Protocolado sob nº 345.447, em 24/03/2021. Procede-se a esta averbação, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida em 11/03/2021, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202103.1114.01525595-IA-909, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome de **LUCIANO MARCEL BACHAL**, inscrito no CPF/MF sob nº 859.060.939-15, de acordo com decisão proferida nos autos do processo nº 00001262120155090011, que tramita na 11ª Vara do Trabalho da Comarca de Curitiba/PR. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Selo Funarpen: 0183895MJAA0000000032221N. Título averbado na data abaixo conforme autorização contida no Ofício-Circular nº 40/2020 da Corregedoria Geral de Justiça do Paraná e nos Provimentos nºs 94/2020, 96/2020, 99/2020, 101/2020, 105/2020 e 110/2020 do Conselho Nacional de Justiça. Curitiba-PR, 19 de abril de 2021. Oficial Registrador Marcio de Vasconcelos Martins (Marcio de Vasconcelos Martins).***

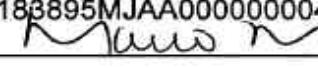
R-24/13.749 - PENHORA: Protocolado sob nº 345.841, em 06/04/2021. Procede-se ao presente registro, conforme Auto de Penhora, expedido em 11/05/2019, por Ordem do MM. Juízo de Direito, extraído dos autos nº 0000078-65.2015.5.09.0010 (01682-2015-010-09-00-0), oriundos da 10ª Vara do Trabalho da Comarca de Curitiba/PR, na qual figuram como Reclamante **OZIREZ DE SOUZA NETO**, e como Reclamados **LUCIANO MARCEL BACHAL** e outros, para fazer constar que a parte ideal de **1/3 (um terço)** do imóvel da presente matrícula fica **PENHORADA** para garantia da dívida no valor de R\$160.576,48 (cento e sessenta mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos). Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Selo Funarpen: 0183895MJAA0000000032421J. Curitiba-PR, 19 de abril de 2021. Oficial Registrador Marcio de Vasconcelos Martins (Marcio de Vasconcelos Martins).***

AV-25/13.749 - AJUIZAMENTO DE AÇÃO: Protocolado sob nº 345.944, em 08/04/2021. Procede-se à presente averbação, conforme requerimento firmado pela parte interessada em 07/04/2021, com fundamento no art. 828 do CPC, instruído com Certidão expedida em 11/02/2021, pela 6ª Vara Cível de Curitiba/PR, em face da

CONTINUAÇÃO

distribuição dos Autos de Execução de Título Extrajudicial, registrados e autuados sob nº 0016083-77.2017.8.16.0001, com valor a ser executado de R\$236.320,40, na qual figuram como Exequente **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, e como Executados ANTONIO CARLOS POLSAQUE, já qualificado, e outra, para dar publicidade frente a terceiros da existência da ação mencionada. Recolhido o Funrejus no valor de R\$472,64, conforme guia nº 14000000006772462-6. Emolumentos: R\$280,71; Fundep: R\$14,04; ISS: R\$11,23; Selo: R\$5,25. Selo Funarpen: 0183895CVAA00000002988210. Curitiba-PR, 05 de maio de 2021. Oficial Registrador  (Marcio de Vasconcelos Martins).***.

AV-26/13.749 - INDISPONIBILIDADE: Protocolado sob nº347.120, em 12/05/2021. Procede-se a esta averbação, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida em 06/05/2021, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202105.0615.01616056-IA-350, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome de **ANTONIO CARLOS POLSAQUE**, inscrito no CPF/MF sob nº 006.480.619-73, de acordo com decisão proferida nos autos do processo nº 00006044620175090015, que tramita na 15ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Selo Funarpen: 0183895MJAA0000000043221K. Curitiba-PR, 25 de maio de 2021. Oficial Registrador  (Marcio de Vasconcelos Martins).***.

AV-27/13.749 - INDISPONIBILIDADE: Protocolado sob nº347.579, em 24/05/2021. Procede-se a esta averbação, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida em 13/05/2021, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202105.1315.01627640-IA-630, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome de **ANTONIO CARLOS POLSAQUE**, inscrito no CPF/MF sob nº 006.480.619-73, de acordo com decisão proferida nos autos do processo nº 00008720720155090004, que tramita na 4ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Selo Funarpen: 0183895MJAA00000000486217. Curitiba-PR, 08 de junho de 2021. Oficial Registrador  (Marcio de Vasconcelos Martins).***.

CERTIDÃO DIGITAL

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula nº **13749** do Livro 2 deste Serviço Registral e tem valor de certidão (Art 19 § 1º da Lei 6.015/73). **Dou fé.** Protocolo nº 127.731. Emolumentos: R\$33,45. Funrejus: R\$8,36. Selo: R\$5,25 ISS: R\$1,34 FUNDEP: R\$1,67. TOTAL R\$50,07.

Curitiba - PR, 28 de julho de 2021.

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº 0183895CEAA0000002252821R - Autenticidade do selo em <https://horus.funarpen.com.br/Consulta>

A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.